

ORDEM DE SERVIÇO N.º 005, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Regulamenta a confecção e utilização de carimbos pelos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA

Art. 1.º A utilização de carimbos para identificação dos servidores públicos municipais, deve ser restrita à documentação pertinente do Município, ficando vedada a identificação e utilização de cargo ou função para fins adversos ao serviço público.

Art. 2.º A identificação nos carimbos deve se ater ao cargo de origem do servidor, e/ou cargo em comissão ou função gratificada específica, devidamente identificados nas Leis Municipais n.º 3.919/2005 e 4.420/2009.

Parágrafo único. A Diretoria de Compras e Licitações, responsável pela confecção dos carimbos deve sempre conferir os pedidos e observar o disposto no caput deste artigo.

Art. 3.º O servidor que utilizar identificação que não esteja prevista nas Leis municipais elencadas acima, ficará sujeito às penas previstas no Regime Jurídico do Servidor no que tange à conduta.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Março de 2011.

Paulo Alfredo Polis, Prefeito Municipal